



**DIRETRIZES PARA USABILIDADE DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL EM TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
DA FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI (AMF)**

Restinga Sêca, RS - 2026



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

Resolução 05, de 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para usabilidade de inteligência artificial em trabalhos de conclusão de cursos da Faculdade Antonio Meneghetti.

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano Pedagógico Institucional da Faculdade e no Regimento Geral Institucional da mesma, resolve:

Art 1º Aprovar o regulamento de diretrizes para usabilidade de inteligência artificial em trabalhos de conclusão de cursos da Faculdade Antonio Meneghetti.

Art. 2º O documento referido no Art 1º, está anexo a esta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Restinga Sêca, 18 de setembro de 2026.

Helena Biasotto
Diretora Institucional



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

DIRETRIZES PARA USABILIDADE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FACULDADE ANTONIO MENEGETTI (AMF)

1

1 INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) tem impactado profundamente o ambiente acadêmico, transformando práticas de ensino, pesquisa e extensão. A Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), comprometida com a formação de profissionais altamente qualificados e alinhados com os avanços tecnológicos, reconhece a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o uso responsável da IA no meio acadêmico. Dessa forma, este documento tem como objetivo apresentar normas para orientar a aplicação de ferramentas baseadas em IA nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), nas orientações de Bancas Avaliadoras e Orientadoras, bem como em atividades de pesquisa, ensino e extensão.

O uso da IA no contexto universitário deve ser conduzido de forma ética e transparente, garantindo a integridade acadêmica e a confiabilidade dos processos avaliativos. O impacto da IA na produção do conhecimento não pode ser subestimado, uma vez que essas tecnologias oferecem oportunidades para aprimorar a análise de dados, otimizar processos de aprendizado e viabilizar novas abordagens metodológicas. No entanto, é fundamental considerar também desafios como a verificação da autoria de produções acadêmicas, o risco de plágio, a segurança de dados sensíveis e os vieses algoritmos que podem influenciar os resultados gerados por sistemas de IA.

Compreendendo tanto os benefícios quanto os riscos inerentes ao uso dessas ferramentas, este documento visa estabelecer parâmetros para uma utilização consciente da IA, promovendo boas práticas que assegurem a qualidade e a confiabilidade da produção acadêmica na Faculdade Antonio Meneghetti. As diretrizes apresentadas se fundamentam em princípios como transparência, privacidade, segurança de dados e equidade, garantindo que a incorporação da IA ocorra de maneira responsável e alinhada aos valores institucionais. Além disso, este documento



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

também propõe mecanismos para fiscalização e adequação das práticas institucionais ao avanço das tecnologias emergentes, assegurando um ambiente acadêmico dinâmico e inovador.

Diante desse cenário, a Faculdade Antonio Meneghetti assume a responsabilidade de fomentar uma discussão crítica sobre o impacto da IA no meio acadêmico, incentivando o uso consciente, ético e responsável dessas tecnologias para potencializar a aprendizagem e a produção científica, sem comprometer os princípios éticos e acadêmicos que regem a instituição. As diretrizes a seguir representam um primeiro passo para a regulamentação do uso da IA no contexto universitário, garantindo que seu uso seja conduzido com responsabilidade, reflexão crítica e compromisso com a excelência acadêmica.

2

2 DIRETRIZES PARA O USO DE IA NA FACULDADE ANTONIO MENEGETTI

As diretrizes para uso de IA no âmbito da Faculdade Antonio Meneghetti, após análises e discussão entre os grupos de professores, coordenadores, grupos de estudo e de pesquisa da instituição são as seguintes:

Transparência: Ao utilizar alguma ferramenta de IA, o discente deve indicar que utilizou os recursos na parte do Método do trabalho. Semelhante ao procedimento realizado em revisões sistemáticas deve ser informado detalhadamente como foi realizado o processo de busca, análise e geração da informação. Portanto, se torna responsabilidade do aluno expor todos os dados gerados e analisados por IA, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Autoridade: Ferramentas de Inteligência Artificial não possuem condição de autoria acadêmica e não podem ser indicadas como coautoras. A responsabilidade intelectual e científica permanece integralmente atribuída aos autores humanos.

Preservação e proteção de dados: Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) devem ser protegidos os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e inviolabilidade dos dados pessoais. Principalmente, quando a metodologia da pesquisa envolve informações relacionadas a pessoas identificadas ou identificáveis sem o respaldo legal, pois informações sigilosas de participantes não podem ser disseminadas em um espaço digital que não prevê a confidencialidade dos dados.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

Inovação e apropriação do conhecimento: A AMF entende que a utilização da IA é um recurso-meio para desenvolvimento de uma contribuição ainda mais aprofundada e inovadora por parte do acadêmico. Portanto, a utilização da IA serviria como recurso de suporte e potencialização à construção de um trabalho que levará a identidade do autor, impactando de modo inovador para a literatura da área em estudo, assim como para a sociedade de modo aplicado.

3

3 CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA USABILIDADE DE IA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

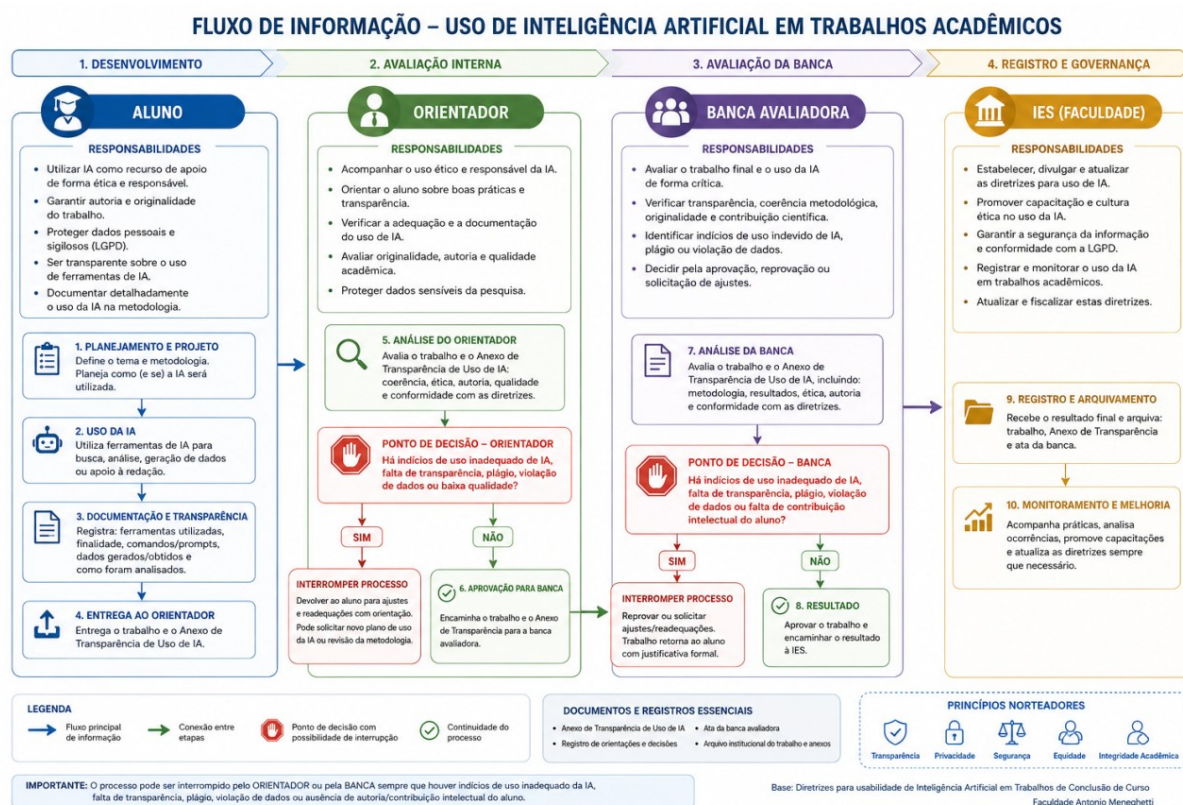
A utilização de modelos de Inteligência Artificial (IA) na educação pressupõe responsabilidades compartilhadas entre discente, docente e Instituição, observadas as diretrizes institucionais de transparência, autoria humana, integridade acadêmica, proteção de dados e uso responsável da tecnologia.

A utilização de ferramentas de IA não é proibida no processo de elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso. Toda produção intelectual deverá ser acompanhada e avaliada pelo Professor Orientador e, quando aplicável em razão da natureza da pesquisa, submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humano (CEPSH) ou às instâncias éticas competentes. Situações de dúvida, irregularidade ou conflito não solucionadas no âmbito da orientação e da Banca deverão ser encaminhadas à instância institucional competente designada pela Direção da AMF, que poderá ser o Conselho Científico Diretivo ou comissão específica de integridade acadêmica e uso responsável de IA.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

Figura 1: Fluxo de Informação de IA em Trabalhos Acadêmicos



Fonte: Este documento, Faculdade Antonio Meneghetti, 2026.

3.1 Critérios para aplicação das ferramentas de Inteligência Artificial por parte dos Estudantes

O aluno precisa criar consciência da aplicação de ferramentas de IA para evitar a usabilidade equivocada. Ciente de que o trabalho acadêmico deve ser uma produção intelectual de autoria própria, expressando o seu pensamento crítico e reflexivo sobre o tema abordado.

- O discente que utilizar ferramentas de IA deverá declarar esse uso de forma transparente, indicando a ferramenta, a finalidade, a etapa do trabalho em que foi utilizada e, quando aplicável, as fontes originais efetivamente consultadas e verificadas;



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

- O discente deverá preencher e assinar a Autodeclaração de Uso de Inteligência Artificial e a Ficha de Identificação de Uso de IA, entregando-as ao Professor Orientador e à Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- A adequação do uso de IA não será definida por percentual fixo. Será avaliada qualitativamente, considerando a finalidade, a extensão e a natureza do uso, a transparência da declaração, a preservação da autoria humana e o domínio intelectual demonstrado pelo discente;
- O discente deverá registrar na ficha os *prompts*/comandos relevantes para a compreensão da participação da IA no trabalho, não sendo exigido o registro de cada interação realizada ao longo do processo;
- O discente não poderá apresentar como produção intelectual própria conteúdo integralmente produzido por IA nem se apropriar de respostas geradas sem reelaboração crítica, devendo identificar a ferramenta, a versão quando disponível, a finalidade e a data de uso;
- O discente não pode trabalhar em coautoria com a IA, ela precisa ser uma ferramenta de trabalho e não autora/criadora/coautora.

3.2 Critérios de avaliação dos Professores Orientadores

O Professor Orientador precisa se tornar mais criterioso na avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, analisando, constantemente, o andamento do trabalho, para verificar mudanças de comportamento na escrita e análise de dados, aplicando os seguintes critérios:

- Analisar, quando necessário, os *prompts*/comandos e registros relevantes declarados pelo aluno, verificando a natureza e a finalidade do uso da IA;
- Sempre que julgar pertinente, utilizar ferramentas de detecção de similaridade/plágio e, complementarmente, ferramentas de detecção de conteúdo potencialmente gerado por IA, reconhecendo que estas últimas não possuem confiabilidade suficiente para comprovar, isoladamente, a utilização de IA e que seus resultados devem ser interpretados apenas como indícios;



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

- Realizar, ao longo das orientações, perguntas específicas sobre temática, metodologia, fontes, dados, resultados e decisões tomadas pelo aluno, de modo a acompanhar o processo de autoria e confirmar o domínio intelectual sobre o trabalho.

6

3.3 Critérios de avaliação da Banca Avaliadora

A Banca Avaliadora deverá analisar o uso responsável da IA na pesquisa e valorizar a autoria e o domínio intelectual do discente. Recomenda-se a arguição contínua durante o momento da Defesa do TCC do estudante, com perguntas sobre escolhas teóricas e metodológicas, fontes, dados, resultados, conclusões e, quando aplicável, a forma como a IA foi utilizada. Ainda é importante destacar neste momento:

- Averiguar a pertinência responsável da ferramenta de IA aplicada no TCC;
- Verificar a capacidade argumentativa dos alunos sobre o tema, método e resultados da pesquisa;
- Analisar a capacidade crítica, reflexiva e criativa do aluno ao abordar o tema;
- Utilizar, quando pertinente, ferramentas de detecção apenas como recurso complementar, reconhecendo que detectores de IA não constituem prova isolada de autoria ou irregularidade e devem ser interpretados em conjunto com outros elementos do processo acadêmico;
- Observar se a normalização do trabalho contempla a capacidade humana de estruturar, e não somente máquinas.

3.3.1 FICHA AVALIATIVA – TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS

A Ficha Avaliativa é um documento preenchido pela Banca Avaliadora para estabelecer uma nota ao trabalho do aluno de forma transparente. Para garantia do uso ético e responsável das ferramentas de IA, os trabalhos devem contemplar os critérios de avaliação preestabelecidos.

Os critérios de avaliação foram subdivididos em cinco (05) categorias, a saber:

- A. **Estrutura e organização do trabalho:** para verificar a normalização da produção intelectual correspondente ao “Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

AMF: Tese, Dissertação, Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, Relatório de Estágio e Artigo” estabelecido pela instituição, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a apresentação e distribuição do conteúdo no corpo do trabalho;

- B. **Originalidade e Autoria:** para analisar o domínio do aluno sobre a temática, metodologia e resultados obtidos, e constatar que todos os materiais consultados foram devidamente referenciados;
- C. **Profundidade e consistência da Pesquisa:** para garantir que o trabalho detém de ideias críticas do próprio aluno e fundamentação teórica consistente;
- D. **Apresentação oral e capacidade argumentativa:** para averiguar a capacidade de apresentar e dialogar sobre a pesquisa elaborada;
- E. **Ética e uso responsável da Tecnologia:** avaliar por critérios objetivos e acadêmico-argumentativos. Entre os critérios objetivos, considerar a autodeclaração, a Ficha de Identificação de Uso de IA, a menção do uso na metodologia ou seção pertinente e a verificação das fontes e referências. Entre os critérios acadêmico-argumentativos, considerar a arguição da banca, o domínio demonstrado pelo aluno, sua capacidade de explicar escolhas metodológicas, dados, resultados e conclusões e a coerência entre o processo de elaboração e o trabalho apresentado.

A Banca Avaliadora deve deixar registrados todos os pareceres da Ficha Avaliativa, para que o Professor Orientador e aluno verifiquem a pontuação final e as observações sobre o trabalho.

3.3.2 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM TRABALHOS CIENTÍFICOS

A tabela de identificação de uso de IA tem como objetivo garantir a transparência e ética acadêmica no uso dessas ferramentas em trabalhos científicos e acadêmicos. A tabela a seguir deverá ser preenchida e apresentada junto a Declaração de Uso de IA.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

Etapa Metodológica	Nome da ferramenta de IA ou serviço utilizado	Versão	Data	Objetivo	Prompts (comando)

8

Etapa Metodológica: Neste campo, o aluno deve indicar em qual momento da pesquisa ou desenvolvimento do TCC a IA foi utilizada. Exemplo: Revisão Bibliográfica, estruturação de ideias, sugestões de escrita, correção de linguagem, análise de dados, método, entre outros. Permitindo assim que o Professor Orientador e a Banca Avaliadora compreendam como a ferramenta auxilia no trabalho e avaliem se foi utilizada de maneira responsável e ética dentro dos critérios acadêmicos.

Nome da Ferramenta de IA e/ou Serviço utilizado: O aluno deverá especificar qual plataforma ou software de IA foi empregado no desenvolvimento do trabalho. Exemplo: *ChaGPT, Gemini, Copilot, DeepL, Grammarly, Claude* entre outros. Essa informação é fundamental para verificar as capacidades e limitações da ferramenta no contexto acadêmico.

Versão: As ferramentas de IA são atualizadas frequentemente e suas capacidades podem mudar em cada versão. Registrar a versão utilizada garante que qualquer análise futura do trabalho leve em consideração as funcionalidades no momento da produção.

Data: A data de uso da ferramenta deve ser registrada para contextualizar quando a IA foi utilizada no trabalho. Quando a mesma ferramenta for utilizada de forma recorrente para uma mesma finalidade, poderá ser informado o período de utilização, não sendo necessário registrar individualmente cada data de acesso. Essa informação é útil para verificações futuras e para compreender a evolução da pesquisa ao longo do tempo.

Objetivo: O aluno deve descrever qual foi a finalidade do uso da Inteligência Artificial. Exemplo: obter sugestões de estrutura para o texto, melhorar a clareza da escrita, gerar exemplos práticos, verificar a coerência argumentativa, organizar referências bibliográficas, corrigir a escrita (ortografia, digitação, etc., da língua portuguesa), entre outros. **Esse item é fundamental para garantir que a IA seja usada como apoio e não como substituta do pensamento crítico, de análise, avaliação e criação do estudante.**

Prompts (Comandos) relevantes: O aluno deverá registrar os comandos que sejam materialmente relevantes para compreender como a IA participou da elaboração do trabalho,



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

especialmente aqueles relacionados à estruturação, reformulação substancial, análise de dados, geração de códigos, imagens ou outros conteúdos incorporados ao TCC. Não é necessário registrar cada pergunta ou interação realizada, pois a exigência deve ser proporcional à finalidade de transparência e integridade acadêmica.

Considera-se relevante o *prompt*/comando cuja resposta tenha influenciado de maneira significativa alguma etapa, decisão, conteúdo, resultado ou produto incorporado ao trabalho. Interações exploratórias, perguntas pontuais, correções simples ou comandos sem impacto significativo no produto final não precisam ser registrados. Os cursos poderão estabelecer, em seus respectivos Manuais de TCC, critérios e exemplos complementares de *prompts* relevantes, considerando as especificidades de cada área.

4 IDENTIFICAÇÃO DO USO DE IA PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Caso o Professor Orientador identifique uso de IA não declarado, deverá orientar o aluno a regularizar a Autodeclaração e a Ficha de Identificação de Uso de IA, incluindo os *prompts*/comandos relevantes e as fontes originais correspondentes, quando aplicável.

Se forem constatados trechos ou conteúdos integralmente produzidos por IA apresentados como produção intelectual própria, ou uso que substitua substancialmente a análise, interpretação ou argumentação do aluno, o Orientador deverá interromper o encaminhamento à Banca até a regularização ou encaminhar o caso à instância institucional competente, conforme a gravidade.

Cabe ao Orientador acompanhar criticamente o uso de IA, reforçando que a ferramenta deve atuar como apoio à pesquisa e não como substituta da autoria do estudante. Em consonância com as diretrizes de integridade científica do CNPq¹, o Orientador também deverá preservar a confidencialidade dos trabalhos sob sua responsabilidade e não inserir textos, dados ou materiais inéditos do orientando em ferramentas de IA para avaliação, elaboração de parecer, orientação ou revisão, salvo quando houver autorização institucional adequada, proteção dos dados e ciência do discente.

¹ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Brasil.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

O professor também deverá alertar que a inserção de dados, textos ou materiais acadêmicos em plataformas de IA pode implicar armazenamento, processamento ou utilização do conteúdo por terceiros, conforme as políticas da ferramenta, podendo gerar riscos à confidencialidade, à propriedade intelectual e ao ineditismo.

10

5 IDENTIFICAÇÃO DO USO DA IA PELA A BANCA AVALIADORA

A Banca Examinadora, ao receber o trabalho, deverá verificar se a Autodeclaração e os anexos de identificação do uso de IA foram devidamente preenchidos, quando aplicável. Caso o estudante tenha declarado não ter utilizado IA, mas sejam identificados indícios relevantes, a Banca deverá registrar a ocorrência e comunicar o Professor Orientador e a Coordenação de Curso ou instância institucional competente para averiguação, sem presumir irregularidade com base apenas em detector automatizado.

A avaliação deverá combinar critérios objetivos, declaração, ficha de uso, indicação da ferramenta e finalidade, verificação de referências e registros pertinentes e critérios acadêmico-argumentativos, especialmente a arguição durante a defesa, o domínio do estudante sobre tema, metodologia, dados, resultados e conclusões, a coerência entre versões e registros de orientação e sua capacidade de explicar a participação da IA no processo.

6 REPROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O uso indevido de IA no TCC poderá resultar em correção obrigatória, interrupção do processo ou reprovação, conforme a natureza e a gravidade da irregularidade. A decisão deverá ser fundamentada no conjunto de evidências e não em resultado isolado de ferramenta de detecção. Quando a irregularidade for comprovada, o Professor Orientador e/ou a Banca deverão comunicar formalmente à Coordenação de Curso de Graduação e, quando necessário, à instância institucional competente.

Caso seja reprovado por essa razão, o aluno terá a oportunidade de refazer o TCC, garantindo que a nova versão esteja em conformidade com as diretrizes institucionais sobre o uso responsável da IA.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

7 DIREITO AO RECURSO PELO ALUNO

11

O aluno que discordar da decisão por uso indevido de IA poderá recorrer à instância institucional competente, apresentando evidências de autoria e do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Poderá fornecer versões anteriores, registros de orientação, *prompts*/comandos relevantes, fontes consultadas, arquivos de trabalho e outros documentos ou elementos que julgar relevantes para sua defesa.

A instância institucional competente analisará o recurso e emitirá decisão fundamentada. Se o recurso for acolhido e a reprovação por uso indevido de IA for afastada, essa questão será considerada encerrada para fins do recurso e o trabalho será submetido à nova Banca Avaliadora, que realizará nova avaliação acadêmica do TCC com autonomia técnica, sem prejuízo da observância das demais normas institucionais. A decisão recursal encerra a via prevista nestas diretrizes, sem prejuízo de outras instâncias expressamente previstas no Regimento Institucional.

Com relação aos prazos para contestação, o aluno dispõe de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de reprovação, para apresentar as evidências comprobatórias e solicitar uma nova avaliação. Após o recebimento das evidências, a Coordenação de Curso dispõe de 30 (trinta) dias corridos para analisá-las e apresentar novo parecer ao aluno e à instituição.

Se a reprovação for mantida, o aluno deverá cursar novamente a disciplina no semestre seguinte e elaborar um novo trabalho, atendendo integralmente às normas acadêmicas estabelecidas.

8 ATUALIZAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES PARA O USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Considerando a evolução das ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), as boas práticas acadêmicas recentes e a necessidade de preservar a integridade científica, as presentes Diretrizes incorporam os princípios de transparência, autoria humana, responsabilidade, proteção de dados, validação das informações e supervisão humana. A utilização de IA não deve ser tratada apenas sob uma perspectiva quantitativa, mas



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

principalmente quanto à finalidade, à natureza do uso, à contribuição intelectual do discente e à transparência do processo.

12

8.1 Princípio da responsabilidade humana e autoria

A Inteligência Artificial deve ser compreendida como ferramenta de apoio e não como autora ou substituta do pensamento crítico humano. A supervisão, a validação, a interpretação, a argumentação e a decisão final sobre o conteúdo acadêmico cabem ao discente e aos demais agentes humanos envolvidos no processo. O aluno assume responsabilidade integral pela versão final do trabalho, incluindo a veracidade e precisão das informações, a autenticidade das referências, a coerência metodológica, a interpretação dos resultados e as conclusões apresentadas.

8.2 Declaração obrigatória e documentação do uso de IA

Sempre que ferramentas de Inteligência Artificial Generativa forem utilizadas no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, seu uso deverá ser declarado de forma clara e transparente. A declaração deverá identificar, no mínimo, a ferramenta utilizada, sua versão quando disponível, a data de utilização, a etapa da pesquisa em que foi empregada, a finalidade do uso e os *prompts* ou comandos relevantes. A documentação deverá permitir que o Professor Orientador e a Banca de Avaliação compreendam de que maneira a ferramenta participou do processo de elaboração do trabalho.

A declaração deverá abranger, quando aplicável, o uso de IA na concepção e organização da pesquisa, busca preliminar de informações, estruturação de ideias, revisão textual, tradução, análise assistida de dados, produção de códigos, geração de elementos visuais e outras formas de assistência. A declaração do uso não transfere à ferramenta qualquer responsabilidade ou condição de autoria.

Não será necessário declarar funcionalidades automatizadas de uso rotineiro que não interfiram substancialmente no conteúdo intelectual do trabalho, tais como correções ortográficas, formatação automática e recursos equivalentes. Deverão ser declarados, contudo,



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

recursos de IA que realizem geração, reformulação, tradução, síntese, análise, interpretação ou produção de conteúdo que possa influenciar de maneira relevante o texto, os métodos, os resultados ou outros produtos integrantes do trabalho.

13

8.3 Critério qualitativo para avaliação da extensão do uso

A adequação do uso de IA deverá ser avaliada prioritariamente por critérios qualitativos, considerando a finalidade, a extensão e a natureza da utilização, bem como a preservação da autoria e do domínio intelectual do aluno. A análise, a interpretação, a argumentação, a reflexão crítica e as conclusões devem permanecer sob responsabilidade humana. Percentuais de conteúdo potencialmente associado à IA, quando utilizados como indicadores, não deverão ser considerados isoladamente como prova de irregularidade.

8.4 Usos permitidos, condicionados e vedados

- Usos permitidos, mediante transparência e revisão humana: organização e geração de ideias; elaboração de estruturas preliminares; revisão ortográfica e gramatical; melhoria de clareza textual; tradução; apoio à pesquisa inicial; organização de informações e outras tarefas auxiliares que não substituam a contribuição intelectual do discente;

- Usos condicionados à validação humana e metodológica: sínteses de conteúdos; análise assistida de dados; geração ou revisão de códigos; sugestões metodológicas; produção de tabelas, figuras e imagens; reformulação textual substancial e outras aplicações que possam influenciar diretamente os resultados ou a interpretação da pesquisa. Entende-se por validação humana e metodológica a verificação crítica, pelo discente, da adequação, coerência, correção e pertinência do conteúdo ou produto gerado com auxílio da IA, considerando os métodos, referenciais e critérios próprios da área de conhecimento. O discente deverá demonstrar domínio sobre o conteúdo utilizado, sendo capaz de explicá-lo, justificá-lo e, quando aplicável, revisá-lo, modificá-lo ou reproduzi-lo sem dependência da ferramenta. Os cursos poderão estabelecer critérios complementares de validação em seus respectivos Manuais de TCC, conforme as especificidades da área;



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

- Nos casos de geração ou revisão de códigos, algoritmos, *scripts* ou outros produtos computacionais com auxílio de IA, a avaliação deverá considerar prioritariamente o domínio intelectual do discente sobre o produto desenvolvido, incluindo sua capacidade de explicar sua lógica e funcionamento, justificar as escolhas realizadas, realizar testes, identificar limitações e efetuar modificações quando necessário. A quantidade ou o percentual de código gerado com auxílio de IA, isoladamente, não deverá ser utilizado como critério para determinar a adequação ou inadequação de seu uso;

- Usos vedados: apresentar conteúdo produzido por IA como produção intelectual própria sem declaração; apresentar conteúdo integralmente produzido por IA como se fosse de autoria do discente; utilizar IA para fabricar, falsificar ou manipular dados e resultados; inserir referências inexistentes ou não verificadas; utilizar a ferramenta para substituir a análise, interpretação e argumentação do aluno; praticar plágio ou fraude acadêmica; inserir indevidamente dados pessoais, sigilosos, confidenciais ou protegidos por propriedade intelectual.

8.5 Validação, triangulação e verificação das informações

Conteúdos obtidos por meio de IA não devem ser considerados fonte única ou definitiva de informação. O discente deverá verificar criticamente as respostas geradas, confrontando-as com literatura científica, documentos oficiais, bases de dados e outras fontes acadêmicas confiáveis. Devem ser verificadas especialmente referências bibliográficas, dados numéricos, conceitos técnicos, citações, informações factuais e resultados produzidos ou sugeridos pela ferramenta. Possíveis erros, vieses, informações desatualizadas ou conteúdos inexistentes gerados pela IA não exime o autor de responsabilidade, uma vez que sistemas de inteligência artificial podem não possuir capacidade de discernimento para reconhecer e informar ao usuário quando não dispõem de informações suficientes para fornecer uma resposta confiável.

8.6 Privacidade, proteção de dados e confidencialidade

É vedada a inserção, em ferramentas de IA, de dados pessoais identificáveis de participantes de pesquisa, dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações institucionais



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

confidenciais, dados protegidos por sigilo, materiais de terceiros não autorizados ou informações com implicações de propriedade intelectual, salvo quando houver base legal, autorização específica e condições técnicas que garantam a proteção adequada, sem prejuízo da observância aos princípios de tratamento de dados pessoais previstos em Lei. O aluno e o Professor Orientador devem observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as normas éticas aplicáveis à pesquisa e as políticas de privacidade das ferramentas utilizadas.

Através deste regulamento, Orientador e aluno/discente serão responsáveis integralmente pelas práticas acima descritas em desacordo com as orientações e políticas institucionais acerca do uso de IA e normativas internas sobre LGPD, eximindo a instituição de qualquer responsabilidade acerca do uso indevido das ferramentas e que possam causar violação à lei.

Além da proteção de dados, a inserção de produção intelectual inédita em plataformas de IA pode implicar armazenamento, processamento ou utilização do conteúdo por terceiros, conforme as políticas, o plano contratado e as configurações da ferramenta. Esse tratamento pode gerar riscos à confidencialidade, à propriedade intelectual e ao ineditismo, razão pela qual o usuário deverá conhecer as condições aplicáveis antes de inserir materiais acadêmicos não publicados.

8.7 Ferramentas de detecção de IA e formação de evidências

Ferramentas destinadas à identificação de conteúdo potencialmente produzido por Inteligência Artificial poderão ser utilizadas pelo Professor Orientador e pela Banca Avaliadora exclusivamente como instrumentos auxiliares. Seus resultados possuem caráter indicativo e não deverão, isoladamente, fundamentar decisões relativas à autoria, irregularidade acadêmica ou reprovação do trabalho.

Na existência de indícios de utilização inadequada ou não declarada de IA, deverão ser considerados conjuntamente o histórico de desenvolvimento do trabalho, registros de orientação, versões anteriores do texto, declaração e ficha de uso de IA, *prompts* apresentados, autenticidade das referências, domínio da metodologia e dos resultados, capacidade argumentativa e demais evidências pertinentes. O aluno deverá ter oportunidade de apresentar esclarecimentos e elementos que demonstrem seu processo de autoria antes da decisão acadêmica definitiva.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

8.8 Critérios indicativos para análise de autoria

16

- Mudanças significativas e não justificadas no estilo de escrita ao longo do trabalho;
- Linguagem excessivamente genérica, uniforme, redundante ou incompatível com o desenvolvimento acadêmico observado;
- Ausência de profundidade, reflexão crítica ou articulação entre teoria, metodologia e resultados;
- Referências inexistentes, incorretas, genéricas ou não verificáveis;
- Incapacidade do aluno de explicar escolhas metodológicas, conceitos, dados, resultados ou argumentos presentes no próprio trabalho;
- Incompatibilidade relevante entre versões anteriores, registros de orientação e a versão apresentada.

Os elementos acima constituem indícios e devem ser avaliados de forma contextualizada. Nenhum deles, isoladamente, comprova a utilização indevida de IA.

8.9 Procedimento diante de indícios de uso irregular

Quando o Professor Orientador identificar indícios relevantes de uso inadequado ou não declarado de IA antes do encaminhamento à Banca de Avaliação, deverá interromper temporariamente o fluxo de avaliação, registrar a ocorrência, solicitar esclarecimentos e orientar o aluno quanto às adequações necessárias. Confirmada irregularidade que comprometa a autoria, a integridade acadêmica, a proteção de dados ou a confiabilidade da pesquisa, o trabalho não deverá ser encaminhado à Banca até a regularização, sem prejuízo das demais providências institucionais cabíveis.

Quando a Banca Avaliadora identificar indícios relevantes durante a avaliação, deverá registrar a ocorrência e comunicar o Professor Orientador e a Coordenação do Curso. A decisão deverá considerar o conjunto de evidências, a manifestação do aluno, o domínio demonstrado na apresentação e a gravidade da irregularidade. Quando comprovada violação das diretrizes,



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

poderão ser determinadas correções, interrupção do processo, reprovação ou outras medidas previstas nas normas institucionais.

17

8.10 Fluxo de informação e responsabilidades

O processo de utilização e avaliação da IA nos Trabalhos de Conclusão de Curso deve ocorrer de forma articulada entre aluno, Orientador, Banca Avaliadora e Instituição de Ensino Superior. O aluno é responsável pela autoria, declaração, documentação e validação do uso; o Orientador acompanha o processo, verifica a conformidade e decide sobre o encaminhamento à Banca; a Banca realiza a avaliação final da integridade, autoria, domínio e transparência; e a Instituição registra as decisões, assegura o cumprimento das normas, recebe eventuais recursos e promove a atualização periódica das diretrizes.

8.11 Atualização periódica das Diretrizes

Considerando a rápida evolução das tecnologias de Inteligência Artificial, estas Diretrizes deverão ser revisadas periodicamente pela instituição, observando alterações legislativas, normativas, científicas e tecnológicas, bem como as experiências decorrentes de sua aplicação nos processos acadêmicos. A instituição deverá promover ações de orientação e capacitação para docentes e discentes sobre integridade acadêmica e uso responsável de IA.

8.12 Casos omissos e instância institucional competente

Os casos omissos, situações não esclarecidas por estas Diretrizes e controvérsias que ultrapassem a competência do Professor Orientador, da Banca de Avaliação ou da Coordenação do Curso serão encaminhados à instância institucional competente designada pela Direção da AMF. A instituição poderá atribuir essa função ao Conselho Científico Diretivo ou constituir comissão específica, permanente ou *ad hoc*, para integridade acadêmica e uso responsável de Inteligência Artificial, assegurando análise imparcial, registro das decisões e tratamento coerente de casos semelhantes.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

FICHA AVALIATIVA – TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS

Esta ficha tem como objetivo garantir a transparência na avaliação dos Trabalhos Acadêmicos e Científicos, assegurando que todos os envolvidos compreendam os critérios utilizados. O uso de Inteligência Artificial deve ser declarado e analisado de forma criteriosa, sem comprometer a originalidade e a autoria do estudante.

18

1 DADOS DO TRABALHO

Nome do Aluno: _____

Curso: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Data da Apresentação: ____ / ____ / ____

Membros da Banca: _____

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Estrutura e Organização do Trabalho

O trabalho está bem estruturado, seguindo as normas acadêmicas?

Há coerência na apresentação das ideias e organização dos capítulos?

A escrita é clara, objetiva e bem fundamentada?

B Originalidade e Autoria

O aluno demonstra domínio sobre o tema e produção própria?

O uso de IA (se houver) foi devidamente declarado e utilizado como suporte, sem substituir a autoria do estudante?

As referências são autênticas e verificáveis?

C Profundidade e Consistência da Pesquisa

O trabalho apresenta fundamentação teórica relevante e atualizada?

Há análise crítica e reflexão sobre o tema abordado?

Os argumentos são consistentes e bem embasados?



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

D Apresentação Oral e Capacidade Argumentativa

O aluno demonstra domínio do conteúdo e segurança na apresentação?

Responde com clareza às perguntas da banca?

A apresentação foi organizada e bem estruturada?

19

E Ética e Uso Responsável da Tecnologia

O trabalho respeita os princípios éticos e acadêmicos?

A IA foi utilizado de forma responsável, sem comprometer a integridade do conteúdo?

Os dados apresentados são reais e verificáveis?

A utilização da IA deu suporte ao desenvolvimento de uma contribuição inovadora para o estudo?

3 PONTUAÇÃO FINAL

Nota final do trabalho: _____ / 10,0

Observações da Banca Avaliadora:

4. ASSINATURAS

Aluno: _____

Professor Orientador: _____

Membro da Banca 1: _____

Membro da Banca 2: _____



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM TRABALHOS CIENTÍFICOS

20

Este anexo tem como objetivo registrar e identificar o uso de Inteligência Artificial no desenvolvimento do trabalho acadêmico, garantindo transparência e integridade científica

Nome do Aluno: _____

Curso: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Ferramentas de IAG Utilizadas:

- ☐ ChatGPT
- ☐ Gemini
- ☐ Copilot (Microsoft)
- ☐ Claude
- ☐ Outras: _____

Etapas do Trabalho em que a IA foi Utilizada:

- ☐ Revisão Bibliográfica
- ☐ Sugestão de estrutura e tópicos
- ☐ Reformulação textual e ajustes gramaticais
- ☐ Geração de trechos textuais (necessário referenciar)
- ☐ Outras: _____

Etapa Metodológica	Nome da ferramenta ou serviço utilizado	Versão	Data	Objetivo	Prompts (comando)



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

2. DECLARAÇÃO DE AUTORIA

21

Eu, _____,
CPF: _____ declaro que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente como apoio para o desenvolvimento deste trabalho, garantindo que a autoria, interpretação e análise crítica dos conteúdos apresentados são de minha responsabilidade. Caso trechos tenham sido gerados pela IA, foram devidamente referenciados conforme as normas acadêmicas vigentes.

Assinatura do Aluno: _____

Data: ____ / ____ / ____



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). Portaria CNPq nº 2.664, de 2026. Política de Integridade na Atividade Científica.

GRUPO UNIFTEC. Guia de Uso de Inteligência Artificial no Grupo Uniftec: princípios e boas práticas. 2025.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

ANEXO A – MODELO DE REFERENCIAÇÃO E CITAÇÃO DE IA

23

Quando a IA for utilizada para a produção de trechos textuais e geração de imagens estes devem ser referenciados corretamente para garantir a integridade acadêmica.

1 CITAÇÃO NO TEXTO (ABNT NBR 10520:2023)

Exemplo de citação direta:

Segundo OpenAI (2025), “a Inteligência Artificial Generativa pode atuar como suporte para pesquisa, mas não deve substituir a análise crítica do pesquisador”.

Exemplo de citação indireta:

De acordo com a OpenAI (2025), a inteligência artificial pode ser usada como ferramenta auxiliar na redação acadêmica, mas a interpretação e validação das informações são essenciais.

2 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (ABNT NBR 6023:2025)

No caso da utilização de modelos de IA, a referência deve seguir um padrão similar ao de documentos eletrônicos (7.20 Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico). Embora a norma ainda não faça referência específica às ferramentas de inteligência artificial, ela abrange informações disponibilizadas exclusivamente em meio eletrônico, tais como “bases de dados, listas de discussão, programas de computador, redes sociais, mensagens eletrônicas, entre outros” (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2025, p. 33).

Modelo para referência:

NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL. **Comando de Geração.** Título da ferramenta. Versão ou edição (se houver). Empresa responsável, data. Descrição física do meio eletrônico. Disponível em: <URL da ferramenta>. Acesso em: dia mês ano.

Exemplo:

OPENAI. **Comando de Geração.** ChatGPT. Versão GPT-5.6 Luna. OpenAI, 2026. 1 recurso eletrônico. Disponível em: <https://chatgpt.com/>. Acesso em: 20 jun. 2026.

3 GERAÇÃO DE IMAGENS

Para imagens geradas a partir da IA a referência da fonte deve ser indicada da seguinte forma.

Fonte: Gerado por indicar nome da ferramenta (Empresa responsável), comando/*prompt* solicitado, data de criação com dia mês e ano.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciamento Portaria SERES/MEC nº 878/2025 de 28/11/2025, publicada em D.O.U. em 01/12/2025

Exemplo:

Figura 1 – Cidade sustentável.



Fonte: Gerado por ChatGPT (OpenAI), a partir do comando: "*Crie uma imagem de uma cidade sustentável com energia renovável e áreas verdes*", 30 de junho de 2026.

**Diretrizes para usabilidade de Inteligência Artificial em Trabalhos de Conclusão de
Curso da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF)**

Elaborado por: Pietra Gomes Ramires
Bibliotecária, CRB 10/2755

Jéssica Corrales da Silva Brandli
Assessoria Educacional Universitária

Revisado por:
Prof. Ms. Rhauani Weber Anita Fazul
Bacharelado em Sistemas de Informação

Prof. Ms. Fernando Emilio Puntel
Bacharelado em Sistemas de Informação

Prof. Ms. Pedro Henrique Hermes
Bacharelado em Direito

Profª Drª Patrícia Wazlawick
Bacharelado em Ontopsicologia

Data: 18 de setembro de 2026.